

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E TRÊS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajoula de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e votação a ata número quarenta e dois da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----
O Senhor Presidente não votou, por não ter estado presente na reunião. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO----- **RANCHO FOLCLÓRICO NINHO DE UMA ALDEIA – 40 ANIVERSÁRIO**-----

O Senhor Presidente concedeu a palavra à Senhora Maria da Conceição Pinela Pereira, membro da Direção da Associação Cultura Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia, inscrita para o efeito, a qual referiu que o Rancho tinha comemorado o seu quadragésimo aniversário no ano em curso, tendo assinalado o mesmo, nomeadamente com a publicação de um documento com a história do Rancho, para a qual contaram com o apoio das juntas de freguesia do Município, acrescentando que não foi pedido o apoio da Câmara Municipal, para o efeito, porque a Autarquia cedeu um espaço municipal (antiga extensão de Saúde), em S. Bartolomeu da Serra, através de um Contrato de Comodado celebrado entre as partes, para a Sede da Associação, onde poderão ensaiar e realizar algumas iniciativas.-----

Em seguida, a Senhora Maria da Conceição Pinela Pereira ofereceu exemplares do documento com a história do Rancho aos membros do Executivo Municipal. -----

O Senhor Presidente felicitou o Rancho pelas suas atividades ao longo dos anos, considerando que o mesmo tem sido um embaixador do Município por todo o País nas iniciativas onde tem participado e tem promovido o Festival de Folclore nas várias freguesias do Município, de forma rotativa, promovendo a cultura popular nos diferentes locais onde tem atuado, desejando as maiores felicidades ao Rancho nas suas atividades futuras.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

PARQUE INDUSTRIAL DE SANTO ANDRÉ – REQUALIFICAÇÃO-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que foi aprovada a Candidatura aos Fundos Comunitários, para a requalificação daquele Parque Industrial, no montante de dois milhões e quatrocentos mil euros, a qual permitirá não só a requalificação do espaço que já está edificado, mas também a construção de infraestruturas para servir outros lotes já criados, o que permitirá a expansão daquela Zona Industrial. -----

Mais informou que se prevê que as obras tenham início dentro de um ano, depois de desenvolvido todo o processo, o qual compreende nomeadamente a abertura de concurso, com

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

base no projeto já existente, a adjudicação da obra e a obtenção do Visto do Tribunal de Contas. -----

DESLOCAÇÃO À REPÚBLICA POPULAR DA CHINA -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que tinha integrado a missão da Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A (ADRAL) que se deslocou àquele País, integrada por representantes de várias entidades, nomeadamente da Agência para o Investimento e Comércio Externo (AICEP), Câmara do Comércio e Indústria Luso Chinesa, Administração do Porto de Sines (APS), Universidade de Évora, Câmaras Municipais do Litoral Alentejano e Câmara Municipal de Vendas Novas. -----

Mais informou que esta deslocação foi feita no âmbito do projeto Alentejo Global Invest, da iniciativa da ADRAL, cuja Candidatura foi aprovada, e compreende vários investimentos tecnológicos nos setores portuário e agroalimentar. -----

Informou ainda que visitaram um dos maiores portos do mundo na Cidade de Ningbo, com o qual a APS fortaleceu as relações já existentes, tendo também reunido com a Câmara Municipal e Câmara de Comércio daquela Cidade. Acrescentou que visitaram várias empresas e parques tecnológicos nas cidades de Xangai e Hong Kong, onde viram expostos produtos portugueses, alguns da região do Alentejo. -----

Referiu que se tratava de uma economia muito dinâmica que tem vindo a registar um crescimento anual acima dos dois dígitos. -----

Acrescentou que constataram que por parte dos seus anfitriões havia um grande rigor e organização, e que os mesmos mostraram estar bem informados sobre as matérias colocadas. -----

Concluiu, referindo que o balanço desta missão era francamente positivo. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre o financiamento dos custos da deslocação da delegação. -----

Mais referiu que estas iniciativas eram positivas, mas tinha dúvidas sobre a necessidade de deslocação de uma delegação tão alargada, considerando que, com uma melhor organização, a mesma podia ser mais reduzida. -----

O Senhor Presidente informou que a deslocação daquela delegação foi financiada através de fundos comunitários e na parte não comparticipada pela ADRAL. Acrescentou que se tratava de um investimento, tendo em conta o retorno previsto desta iniciativa. -----

De seguida gerou-se uma discussão entre o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Óscar Ramos que acabou por incidir em questões pessoais. -----

A partir deste momento, eram dez horas e sete minutos, verificou-se a ausência do Senhor Vereador Luis dos Santos, o qual justificou a sua saída da reunião devido ao facto de se estar a arrastar uma discussão entre o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Óscar Ramos sobre questões pessoais, fora do âmbito da ordem de trabalhos, considerando que tinha sido eleito para tratar dos assuntos que diziam respeito ao Município. -----

ORDEM DO DIA: -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia catorze de novembro do corrente ano, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.081.456,33 € (Dois milhões oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e trinta e três cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 186.596,06 € (cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e seis euros e seis cêntimos). -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Abastecimento de água à Zona da Saramaga – Freguesia de S. Francisco da Serra -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de São Francisco da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo 2018/150.10.500/32 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de Protocolo de colaboração, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e quarenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém(CMSC), a Junta de Freguesia de São Francisco da Serra(JFSFS) e os moradores/proprietários dos prédios da zona da Saramaga, na Freguesia de São Francisco da Serra, sobre o assunto acima identificado. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1. Considerando a necessidade de realizar o abastecimento de água à zona da Saramaga na freguesia de São Francisco da Serra, uma aspiração de longa data dos moradores daquela zona; -----

2. Considerando o valor da obra que ronda os 25 000€ (vinte e cinco mil euros); -----

3. Considerando o acordo para a execução deste trabalho em que a CMSC e a JFSFS assumem a totalidade do trabalho; -----

4. Considerando que os moradores/proprietários assumiram participar financeiramente esta obra, com a quantia de 500€ (quinhentos euros) cada um. -----

De Direito: 1. Nos termos do art.º 36 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém, para os prédios situados fora do perímetro urbano definido pelo PDM, onde o sistema público de distribuição de água não se encontra disponível, pode o Município de Santiago do Cacém (MSC) viabilizar as referidas ligações desde que os interessados assumam os encargos inerentes à sua execução; -----

2. Nos termos do n.º 1 do art.º 23 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

3. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município bem como a defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da já referida Lei; -----

4. Nos termos da alínea qq) do n.º 1 do referido Regime Jurídico, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MIGUEL ANGELO FERREIRA TEIXEIRA -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/105581/2018 no valor de 31,48€ referente ao consumidor n.º993162. -----

LOCALIZAÇÃO: Monte dos Pinheiros, São Domingos. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/350.30.001/131, documento interno n.º 25190 de 11/10/2018, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 3,21€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos 3,84€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio às Freguesias do Município de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/850.10.001/1, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios às freguesias a atribuir em 2019, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações:-----

Apoio para Freguesias 2019-----

Freguesia	correntes	capital	Total
Abela	895,75	0,00	895,75
Alvalade	6.088,17	20.761,30	26.849,47
Cercal do Alentejo	8.518,11	7.240,88	15.758,99
Ermidas-Sado	9.201,39	11.961,64	21.163,03
Santo André	39.709,00	10.504,63	50.213,63
S. Francisco	15.962,27	1.259,40	17.221,67
União Freg. S.C., S.C. e S.B.	78.708,08	25.510,47	104.218,55
União Freg. S.D. e V.A	8.691,01	25.427,76	34.118,77
TOTAL	167.773,78	102.666,08	270.439,86

FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM: As freguesias são entidades autárquicas que prestam, por excelência, serviços de proximidade às populações; -----

DOIS: Tal realidade acentua-se num Município como o de Santiago do Cacém, dada a sua extensão territorial e as diversas necessidades populacionais; -----

TRÊS: Estas autarquias recebem transferências da Administração Central, manifestamente insuficientes para que possam fazer face aos custos inerentes aos já referidos serviços que prestam às populações que, inclusivamente, ora se viram alargados por força do Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

QUATRO: Ainda que competisse à Administração Central que as transferências de verbas que realiza para as freguesias sejam ajustadas e proporcionais às competências conferidas, importa garantir a continuidade da prossecução, promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações através das Juntas de Freguesia; -----

CINCO: Encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 dotações que englobam os apoios ora em causa. -----

DE DIREITO: UM: Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre da competência desta, conforme de acordo com o artigo 33.º n.º 1, alínea ccc) do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

DOIS: Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sob formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, de acordo com artigo 25.º n.º 1, alínea j) do supra citado regime. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura de Procedimento por Concurso Público - Requalificação do Mercado e Zonas Envolventes-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/27, de 05 de novembro de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Um - Aprovar o projeto que se apresenta em anexo.-----

Dois - Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com o preço base de **2.013.000,00€ (dois milhões e treze mil euros)**, acrescido de IVA (120.780,00 €), que perfaz um valor total de 2.133.780,00 € (dois milhões cento e trinta e três mil e setecentos e oitenta euros). -----

Foi considerada a adjudicação por lotes, separando a intervenção no edifício do mercado das intervenções nos arruamentos urbanos da sua envolvente, o que resultou na divisão do projeto em dois lotes, sendo que o preço base atrás referido será distribuído da seguinte forma:-----

• **Lote 1 – Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal** -----

<u>PREÇO BASE</u>	<u>IVA (6%)</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
-------------------	-----------------	--------------------

1.730.000,00€	103.800,00€	1.833.800,00€
---------------	-------------	---------------

• **Lote 2 – Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Santiago do Cacém**-----

<u>PREÇO BASE</u>	<u>IVA (6%)</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
-------------------	-----------------	--------------------

283.000,00€	16.980,00€	299.980,00€
-------------	------------	-------------

Três - Aprovar a minuta do anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e quarenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

Quatro - Aprovar o seguinte júri sendo constituído por três membros efetivos e dois suplentes, de entre os quais nomeado um Presidente do Júri. -----

JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

Presidente: 1º - Arq.^a Silvana Cachucho -----

Membros Efetivos: 1º- Dr. Octávio Gonçalves -----

2º- Dra. Maria Guilhermina Vicente-----

Membros Suplentes: 1º- Arqº António Ferreira -----

2º- Arlinda Nunes -----

Cinco - Aprovar a delegação de competências no Júri do procedimento para resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados. -----

Seis - Aprovar como gestor do contrato o Eng. José Carlos Correia. -----

FUNDAMENTOS: Um- O Projeto de execução do concurso em referência foi da responsabilidade da DPO. -----

Dois- Prevê-se a execução da obra nos anos de **2019 e 2020**, de acordo com o previsto em PPI.-----

Sendo a estimativa de repartição de encargos para **2019** no valor de 883.000,00€ acrescido de IVA (52.980,00€) que perfaz um total de **935.980,00€** (novecentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta euros), e **2020** no valor de 1.130.000,00€ acrescido de IVA (67.800,00€) que perfaz um total de **1.197.800,00€** (um milhão cento e noventa e sete mil e oitocentos euros), distribuídos desta forma pelos dois lotes: -----

• **Lote 1 – Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Classificação PPI---2019-----IVA (6%)-----2020-----IVA (6%)---VALOR TOTAL

3.3.1.1.2

2016/93 -----660.000,00€ --36.000,00€ ----24.000,00€ --1.440,00€ -----661.440,00€

3.3.1.1.2

2016/97-----415.000,00€-- 24.900,00€ -----439.900,00€

3.3.1.1.2

2016/91 -----691.000,00€ --41.460,00€ -----732.460,00€

• Lote 2 – 3.4.1.2.1 Proj nº 2016/108 Requalificação do Edifício do Mercado Municipal--- de Santiago do Cacém -----

ANO -----Repartição Encargos -----IVA (6%) -----VALOR TOTAL

2019 -----283.000,00€ -----16.980,00€ -----299.980,00€ -----

Três- Alínea c) do nº 1 e a) do nº 2 do Artº 16º, alínea b) do Artº 19º, nº 2 do Art. 40º, Art. 46-Aº, Artº 50º, nº 1 do Artº 67º, Artº 68º e Artº 69º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

OBSERVAÇÕES: No âmbito da apresentação da proposta o Senhor Presidente referiu que a requalificação planeada ia marcar positivamente aquela zona da Cidade, criando melhores condições de mobilidade para os munícipes e tornando a Cidade mais atrativa para quem a visita. -----

Acrescentou que só era possível realizar aquelas obras porque a Câmara Municipal conseguiu aproveitar a oportunidade de apresentar a Candidatura aos Fundos Comunitários para o efeito.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Dois votos contra, do Senhores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto; “Obras na Avenida Manuel da Fonseca, Zona do Mercado e Envoltentes Somos um País ainda com muitas assimetrias e o nosso Concelho também acompanha essa tendência. -----

É com imensa tristeza que assistimos e muito lamentamos por uma opção de intervenção, inoportuna, de destruição do que está bem, sem perspetivas de futuro, mais parecendo uma espécie de obras de regime para distrair e desviar a atenção das deficiências básicas. O preço base do concurso público para esta obra ultrapassa os dois milhões de euros! -----

Os fundos comunitários – que tanto nos podem ajudar – deviam ser aproveitados para essa correção e minimização de assimetrias, um pouco por todo o lado, e ainda de carácter básico, incluindo dentro do perímetro de Santiago do Cacém. -----

O que não se entende é que tendo sido aprovado, pelos vistos em 2015, uma operação de reabilitação da zona histórica nada tenha sido feito e, passado três anos, com o alargamento da ORU para ARU se venha a correr pretender gastar uma quantia tão elevada numa zona que não estava inicialmente prevista nem se mostra necessária quando a comparamos com a zona histórica e / ou noutras localidades do concelho. -----

E, nem o facto do atual executivo camarário se arrogar de democraticamente eleito lhe permite a destruição e a manipulação e esbanjamento dos dinheiros dos seus munícipes. -----

Quando à intervenção na Avenida Manuel da Fonseca e áreas circundantes do Mercado Municipal, após colhemos informação junto de alguns moradores e outras mantemos a nossa proposta e os nossos contributos o seguinte: -----

Negociar com o Governo a circular a Santiago do Cacém; -----

Até à conclusão da circular, prever estacionamento na Estrada de Santa Cruz, do lado direito para quem desce, sendo necessário haver uma intervenção de redução do passeio do lado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

esquerdo, de cerca de meio metro, e possibilidade de estacionar com duas rodas sobre o passeio. O troço de estacionamento autorizado deve ser avaliado em termos de fluidez do trânsito;-----

- Não haver corte de árvores existentes, que já fornecem os seus benefícios ao local onde se encontram (sombra, frescura, abrigo para as aves, oxigénio, qualidade visual,etc...)-----

- Considerar a possibilidade de acordo com a PT/MEO para tratamento das áreas ajardinadas que envolvem o edifício desta empresa, de modo a tornar mais agradável esta parte central da cidade;-----

- Não alterar o pavimento da avenida Manuel da Fonseca e restantes ruas para pavimento em paralelepípedos de pedra, que não se enquadram com o ambiente mais moderno e comercial desta via, que se deve diferenciar do Centro Histórico. O seu uso tem sido diverso e muito valorizado por ter um pavimento liso, o que se poderá se for utilizada qualquer tipo de calçada.-----

- Não intervir nos passeios existentes nessa avenida, abrindo apenas as caldeiras necessárias à Plantação de árvores. Manter e melhorar os passeios com a largura atual, que é um valor que eles possuem e tão raro já se vai tornando nesta cidade.-----

Não reduzir os estacionamentos nas zonas intervencionadas.-----

Estudar a possibilidade de, pelo menos, criar um piso no estacionamento frente à PT/MEO. ---

Estudar a possibilidade de estacionamento junto da Quinta do Chafariz.-----

Com esta proposta estamos a contribuir para reduzir significativamente os custos e possibilitar a concretização de outros projetos em outros locais do Concelho.-----

Aproveitamos para lembrar a posição e contributos sobre a requalificação da Avenida Manuel da Fonseca e envolventes contidos na nossa proposta de 3 de maio de 2018 cujo conteúdo reiteramos.-----

Pelo exposto e tendo em conta a manifesta divergência que nos separa sobre o presente e o futuro para o nosso Concelho, votamos contra as alterações que pretendem para esta zona e contra este concurso público com o preço base superior a dois milhões de euros”.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo - Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º4 (EB1/JI) Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 20167300.10.001/33, de 09/08/2017, da Divisão de Projeto e Obras (processo 12/DPO/2017 – papel).-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Um: Aprovar a prorrogação de prazo graciosa de 68 dias, ficando a conclusão da obra de Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º4 (EB1/JI), para o dia 31-01-2019.----

FUNDAMENTOS: Um: Na sequência do pedido de prorrogação do empreiteiro datado de 29.10.2018, no qual a justificação, se sustenta nas especificidades de trabalhos adicionais decorrentes de circunstâncias imprevistas, as quais prejudicaram o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e que são atividades inseridas no caminho crítico da empreitada, por isso, causaram um atraso expressivo não só da sua execução, mas também da execução das tarefas subsequentes, pelo que se considera aceitável o referido pedido.-----

O empreiteiro enviou a atualização dos planos de trabalhos, mão de obra, equipamento e cronograma financeiro e plano de pagamentos.-----

Dois: Clausula 32ª do Caderno de Encargos do Procedimento e Art.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções do Senhores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Venda de ímanes – fixação de preços -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2018/300.10.005/191 – Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a venda de Ímanes do Município pelo preço de 1,50€ a unidade. -----

FUNDAMENTOS: 1. Em conformidade com o previsto na alínea e), do nº1 do artigo 33, do Anexo I, da Lei75/2013, de 12 de setembro. -----

2. Trata-se de uma “coleção” de ímanes resultantes dos vários Concursos de fotografia realizados pelo Município no âmbito da promoção turística. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA MARGARIDA VAZ ALVES DE BRITO -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: Outeiro das Machadas, Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2018/319 e informação técnica n.º 26741/2018, de 26-10-2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Outeiro das Machadas” sito em Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 123, Secção “D” e artigo urbano 6154, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 129/19860108, com área total de 3250 m2 da Freguesia de Santo André, a favor de Marisa Pinto de Oliveira Pinto, solteira, maior e Tiago Pais de Jesus Dias, solteiro, maior. -----

2- Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1- Através do requerimento inicial n.º 25318, de 11/10/2018 e requerimento substituído n.º 26851, de 30/10/2018, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Outeiro das Machadas” sito em Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 123, Secção “D” e artigo urbano 6154, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 129/19860108, com área total de 3250 m2 da Freguesia de Santo André, a favor de Marisa Pinto de Oliveira Pinto, solteira, maior e Tiago Pais de Jesus Dias, solteiro, maior. -----

2- De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3- O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4- Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOÃO FERNANDES

ASSUNTO: Parecer sobre constituição de compropriedade

LOCALIZAÇÃO: Chaparralinho, Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2018/299 e informação técnica n.º 27055/2018, de 26/09/2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos

PROPOSTA: 1-Emissão de parecer favorável sobre a constituição de compropriedade a favor de Leonel Filipe Luís Duarte e Lígia Solange Domingues Mendonça para o prédio denominado Chaparralinho, inscrito na matriz rústica sob o artigo 29, secção D (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4793/20160718, da freguesia de Santo André.

2- Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento n.º 03/2018/27055 de 26/09/2018, foi solicitada certidão para a constituição de compropriedade, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 4793/20160718, sito em Chaparralinho, da freguesia de Santo André. O pedido foi efetuado nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, na sua atual redação.

2. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º do referido diploma, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico ou a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

3. O prédio, segundo os elementos constantes no processo, pertence atualmente a dois titulares, pretendendo-se com a sua venda, transmitir também, a dois compradores.

4. Posto isto, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, propondo-se a emissão de Certidão nos termos solicitados.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Retificação e averbamento de áreas referentes ao fracionamento seguido de emparcelamento de prédios rústicos.

LOCALIZAÇÃO: São Francisco da Serra.

REFERÊNCIA: Processo n.º 39/2018/1 de 08/03/2018 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 23015 de 18/09/2018.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Aprovar a retificação e a emissão de averbamento à declaração de aprovação da operação de emparcelamento rural emitida em 11/09/2018, nos seguintes moldes: **Onde se lê:** “De acordo com o projeto apresentado, o 1.º e 2.º requerentes pretendem emparcelar no seu prédio a área de aproximada de 3 hectares e 5 hectares, respetivamente, através da aquisição do prédio confinante pertencente aos 3.ºs requerentes. (...) Após a operação de emparcelamento, as referidas propriedades ficarão, respetivamente, com as áreas de 10 hectares “Courela das Pocilgas” e de 15 hectares “Courela da Bica.”

Deve ler-se: “De acordo com o projeto apresentado, o 1º e 2º requerentes pretendem emparcelar no seu prédio a área de aproximada de 5,7531 hectares e 3,1219 hectares, respetivamente, através da aquisição do prédio confinante pertencente aos 3ºs requerentes.(...) Após a operação de emparcelamento, as referidas propriedades ficarão com as áreas totais de 12,1281 hectares para a “Courela das Pocilgas” e 13,5594 hectares para a “Courela da Bica.”

FUNDAMENTOS: As áreas mencionadas na declaração de aprovação da operação de emparcelamento emitida referiam apenas valores aproximados, de acordo com o pedido

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

inicial dos requerentes. Considerando que o fracionamento/emparcelamento rural irá dar lugar a alterações cadastrais em termos de áreas, configurações e extremas, a identificação das dimensões das parcelas a juntar aos prédios confinantes, bem como a áreas totais resultantes das anexações devem ser as mais rigorosas possíveis. -----

A retificação a efetuar enquadra-se no âmbito do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo em articulação com o Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, aprovado pela Lei 111/2015, de 27 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Retificação da planta síntese aprovada no processo de loteamento n.º 02/2011/15, em nome de Maria de Fátima Sousa de Carvalho Oliveira e da planta síntese aprovada no processo de alteração ao loteamento n.º 02/2015/1, em nome de Marco António Cheira Figueira. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Monte do Guadiana – Aldeia de Santo André – Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 02/2011/15, de 21/12/2011 e n.º 02/2015/1, de 10/02/2015 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a retificação da planta síntese do loteamento, relativamente aos lotes 1 e 3, face à divergência verificada entre a parte desenhada (polígonos de implantação) e a parte escrita (quadro do loteamento). -----

2- Aprovar a nova planta síntese identificada como desenho 3b, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e quarenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião, com os polígonos de implantação corrigidos e dando cumprimento aos alinhamentos frontais já definidos para os lotes 2 e 4. As construções a erigir nos lotes devem cumprir com as áreas máximas definidas em quadro de loteamento e respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis às edificações urbanas. -----

FUNDAMENTOS: 1- Foram detetadas diferenças entre a parte desenhada e a parte escrita da planta síntese do loteamento, que resulta numa diminuição de 51,74m², na área de implantação da edificação principal relativamente ao previsto no Quadro do Loteamento (210,00m²) para o lote 1 e numa diminuição de 52,57m² de área de implantação para a edificação principal relativamente ao previsto no Quadro do Loteamento (245,00m²) para o lote 3. O alvará de loteamento n.º 01/2014, emitido em 30/09/2014, descreve as áreas dos lotes, de implantação e de construção em conformidade com o quadro do loteamento, pelo que não será sujeito a qualquer retificação. -----

2- De acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo: “1- *Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.* 2- *A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado*”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo número dezassete, de dois mil e dezoito do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **43,50 €** (quarenta e três euros e cinquenta cêntimos) referente ao custo do seguro da viatura 14-52-MB da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André até ao final do ano de 2018.-----
FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----
DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Valor de Ingresso para o Espetáculo – “Fada Oriana” -----
LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: 2018/900.10.001/97, 06/11/2018, DCD -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----
PROPOSTA: Aprovar o valor dos ingressos, adulto 3,20€ e crianças dos 3 aos 12 anos inclusive 1,60€. -----
FUNDAMENTOS: **De Facto:** Potenciar a valência do espaço neste domínio. -----
De Direito: Artº 33, nº 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE HARMONIA-----
ASSUNTO: Transferência de verba -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.003/20 de 02/11/2018 da Divisão de Cultura e Desporto.-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a Sociedade Harmonia destinada a apoiar a realização do Concerto de Natal. -----
FUNDAMENTOS: 1- Estes concertos além de serem um momento importante de valorização do trabalho que o coral Harmonia e o Coral Harmonia Juvenil desenvolvem proporcionam aos municípios a oportunidade de usufruir da magia da música na época natalícia.-----
2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CORAL VOZES D'ARTE-----
ASSUNTO: Transferência de verba -----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo nº2018/900.10.001/99 de 24/10/18 da Divisão de Cultura e Desporto-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar uma transferência de verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a Associação Coral Vozes D'Arte, destinada a apoiar a realização dos Concertos de Natal promovidos pela associação.-----

FUNDAMENTOS: 1- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----
2- Os Concertos de Natal promovidos pela Associação Coral Vozes D'Arte assumem um papel relevante na programação cultural do município, na época natalícia.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: AGACAVOALTE – VOZES ALÉM TEJO-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído na Via Pública-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.215/102 de 08/11/2018.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pelo requerente para a realização de “Desfile com atuação de Cantares” no dia 24 de novembro de 2018, no Largo Passeio da Igualdade em Vila Nova de Santo André entre as 16.30h e as 24h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Baile- Licenciamentos de Diversão Provisória e Especial de Ruído-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos de Div. Provisória 2018/450.10.221/89 e de Ruído 2018/450.10.215/100 de 07/11/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pela requerente para a realização de um Baile a realizar no dia 01 de dezembro de 2018 no Salão de Festas da Casa do Povo de Alvalade entre as 21h e as 02h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA-----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído---

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Div. Provisória 2018/450.10.221/90 e de Ruído 2018/450.10.215/101 de 07/11/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pela Requerente para a realização de um Baile/Matiné no dia 20/11/2018 no Salão da Associação de Moradores da Sonega no Cercal entre as 14.30h e as 20h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUB ABELENSE-----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído---

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/91 e de 2018/450.10.215/103 de 08/11/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização de Fados no dia 24/11/2018 na Sede do Sporting Futebol Club Abelense solicitados pelo Sporting Futebol Club Abelense entre as 21.30h e as 03h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior na Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretária Substituta.-- -----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião